



Manual da Política de Transação com Partes Relacionadas

2ª Versão 2025

Prezados (as),

É com grande satisfação que a Diretoria-Executiva do GHC apresenta aos agentes públicos do GHC o Manual da Política de Transação com Partes Relacionadas da nossa estatal.

A Política de Transação com Partes Relacionadas foi elaborada em conformidade com o Decreto 8.945/2016.

O objetivo dessa Política é estabelecer os procedimentos a serem observados na ocorrência de Transações com Partes Relacionadas no GHC em atendimento aos requisitos de transparência e conformidade.

Boa Leitura!

Olá,

O que é a Política de Partes Relacionadas?

É um conjunto de regras e procedimentos a serem observados sempre que houver Transações com Partes Relacionadas, sejam transferências de recursos, serviços ou obrigações entre o GHC e a Parte Relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

Quem são as Partes Relacionadas com o GHC?

É a pessoa ou a entidade com a qual o GHC tenha um relacionamento, conforme tipificado a seguir:

- a) uma pessoa física, ou um membro próximo de um familiar que tiver influência de decisão e/ou que exerça cargo na alta administração do GHC; ou
- b) uma pessoa jurídica que for controlada ou subsidiária integral do GHC, tenha influência de decisão, ou tenha como membro do quadro de pessoal-chave da administração pessoa identificada na letra a; seja controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada na letra (a);
- c) a União Federal.

A quem se aplica a Política de Partes Relacionadas?

Aplica-se a todos os agentes públicos do GHC, com ênfase naqueles que possuem poderes delegados de decisão: Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores, Gerentes, Coordenadores, Membros de Comitês, Colegiados e Comissões.

Quando é aplicada a Política de Partes Relacionadas?

Sempre que houver transferências de recursos, serviços ou obrigações entre o GHC e as Partes Relacionadas, independentemente de ser cobrado um valor financeiro em contrapartida.

Quais são os princípios da Política de Partes Relacionadas?

Equidade: contratos entre a entidade e o controlador ou Partes Relacionadas devem estar alinhados aos interesses de todos os sócios e demais partes interessadas.

Conformidade: os serviços prestados devem estar aderentes aos termos e responsabilidades contratuais praticados pelo GHC.

Competitividade: os preços e as condições dos serviços na contratação de Partes Relacionadas devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado (taxas, prazos e garantias).

Comutatividade: as Transações com Partes Relacionadas consideradas válidas e legítimas são aquelas que geram proveito a ambas as partes.

Transparência: é imperativo que se dê a devida transparência aos contratos realizados pelo GHC com Partes Relacionadas. As informações destas transações devem ser disponibilizadas às partes interessadas e não devem se restringir àquelas impostas por leis e regulamentos.

O que são conflitos de interesse na Política de Partes Relacionadas?

Ocorre quando o interesse da Parte Relacionada se contrapõe ao interesse da sociedade contratante, como por exemplo, uma delas quer receber o maior preço enquanto a outra deseja pagar o menor preço. A Política de Partes Relacionadas tem o objetivo de gerenciar e evitar esses conflitos de interesse.

Como serão divulgadas as transações com Partes Relacionadas?

Será nas demonstrações contábeis do GHC, em detalhes suficientes que permitam a identificação das Partes Relacionadas, das condições essenciais ou não estritamente comutativas dessas transações, além de seus reflexos nas demonstrações contábeis, de forma a permitir à sociedade o exercício do direito de fiscalização e acompanhamento dos atos de gestão do GHC.

O que acontece se um agente público violar a Política de Partes Relacionadas?

As Transações com Partes Relacionadas efetivadas serão objeto de avaliação anual, a fim de se analisar a conveniência de sua manutenção, que será apresentada ao Conselho de Administração.

Aos administradores caberá a implantação de controles internos para promover a conformidade das transações ao que for aprovado pelo Conselho de Administração. As violações aos termos desta Política serão examinadas pela Auditoria Interna e pelo Comitê de Auditoria Estatutário e submetidos ao Conselho de Administração.

Você sabe onde acessar o documento na íntegra?

A presente política está disponível em:
https://www.ghc.com.br/files/2022.12.22_TRASACOES-COM-PARTES-RELACIONADAS.pdf